



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

DECRETO Nº 3.473/2021

Altera as disposições do §2º e §3º, artigo 3º do Decreto 3.462/2021, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as disposições do §2º e §3º, artigo 3º do Decreto nº 3.462/2021, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 3º As atividades presenciais por escalonamento serão ofertadas pela instituição de ensino, sob responsabilidade do professor da turma do componente curricular ou equipe pedagógica, com a presença do professor e do estudante no mesmo espaço, conjuntamente com o envio das atividades a serem realizadas em casa de forma remota.

§ 1º As turmas do Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) – Maternal I e II serão divididas em dois grupos, com no máximo 10 (dez) alunos por grupo, sendo que o grupo A irá frequentar o período da manhã e o grupo B, no período da tarde.

§ 2º As turmas do Infantil-4, Infantil-5 e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, serão divididas em dois grupos com no máximo 20 (vinte) alunos cada grupo, sendo que o grupo A frequentará uma semana e o grupo B na outra semana.

§ 3º Para as turmas do Infantil-4, Infantil-5 e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, cujo número de alunos não ultrapasse a quantidade limite de 20 (vinte) alunos por sala da aula e seja respeitado o distanciamento, não será necessária a divisão em grupos, podendo assim, frequentar as aulas de maneira presencial, diariamente.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições consignadas no Decreto nº 3.462/2021.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

LEILA
APARECID
A DA
ROCHA:61
998109968

Assinado de forma
digital por LEILA
APARECIDA DA
ROCHA:61998109
968
Dados: 2021.08.24
14:02:31 -03'00'

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado no DIOEMS
Expedição nº 2431
Data 25 / 08 / 21
Página _____